



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

RESOLUÇÃO Nº 163/2024-PCC-REPÚBLICAÇÃO

Aprova as normas para a realização de atividades híbridas nas disciplinas dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC.

Considerando a Instrução Normativa Nº 2, de 3 de dezembro de 2024 - CAPES;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 16 de junho de 2025 - CAPES;

Considerando a Resolução nº 017/2024-CEP, que autoriza a realização de atividades híbridas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEM;

Considerando a Resolução nº 153/2025-CI/CTC que aprova o regulamento dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PCC).

Considerando a reunião ordinária do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PCC) do Departamento de Informática, realizada em 24/10/2024, conforme Ata nº 009/2025-PCC.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso de atividades híbridas (presenciais e remotas) no desenvolvimento das disciplinas eletivas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, desde que realizadas de forma síncrona e previamente estabelecidas.

Parágrafo único. As avaliações de aprendizagem serão realizadas preferencialmente de forma presencial.

Art. 2º - Não aprovar o uso de atividades híbridas no desenvolvimento das disciplinas obrigatórias ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 27 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Aurelio Domingues
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação**